

Lei N.º 807/2023.

EMENTA: Dá nome a equipamento público que estabelece e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS MARIA AMARALINA RODRIGUES**, a UBS, que ficará situada no Bairro Francisco Irene, localizado neste Município de Dormentes/PE;

Parágrafo Único – Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no equipamento público de que trata o caput deste Artigo, dando cabo da denominação regulamentada por esta Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2023.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

ATO DE SANÇÃO Nº 29/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 807/2023, “**EMENTA: Dá nome a equipamento público que estabelece e dá outras providências.**”

Dormentes (PE), 25 de setembro de 2023.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya

Prefeita Municipal